



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Maestro João Batista Julião nº 118 - Centro  
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197 - CEP 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 - E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com  
Portal do Vale Histórico

### LEI MUNICIPAL Nº. 954 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 215.565,00 (Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015.Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	01	R\$ 53.290,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.13.00	01	R\$ 35.875,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005.Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	01	R\$ 25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017.Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13.00	01	R\$ 23.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021.Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.1.90.13.00	01	R\$ 21.500,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029.Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	01	R\$ 15.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015.Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	05	R\$ 8.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005.Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.1.90.13.00	01	R\$ 7.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029.Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00	01	R\$ 6.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	01	R\$ 5.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.362.0004.2011.Manutenção do Ensino Médio	3.1.90.11.00	01	R\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2033.Manutenção das Atividades no Ensino Infantil	3.3.90.30.00	01	R\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006.Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.1.90.13.00	01	R\$ 1.900,00
				<b>R\$ 215.565,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião nº 118 - Centro

FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197 - CEP 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 - E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com

Portal do Vale Histórico

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2034.Subvenção ao Lar São Vicente de Paula	3.3.50.43.00	01	-R\$ 1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.1006.Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos - FMS	4.4.90.52.00	01	-R\$ 1.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.367.0004.2024.Subvenção Social a APAE	3.3.50.43.00	01	-R\$ 4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2027.Assistência Social ao Idoso	3.3.90.30.00	01	-R\$ 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028.Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.32.00	01	-R\$ 5.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1003.Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Setor de Educação	4.4.90.52.00	01	-R\$ 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2027.Assistência Social ao Idoso	3.3.90.36.00	01	-R\$ 10.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031.Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.36.00	01	-R\$ 14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2026.Assistência Social a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00	01	-R\$ 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2027.Assistência Social ao Idoso	3.3.90.39.00	01	-R\$ 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2036.Subvenção ao Berço Redenção	3.3.50.43.00	01	-R\$ 20.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031.Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00	01	-R\$ 20.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031.Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.39.00	01	-R\$ 30.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00	01	-R\$ 69.465,00
				<b>-R\$ 215.565,00</b>

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de Novembro de 2015.

**EDSON MENDES MOTA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**Luis Filipe Cardoso**  
Chefe de Gabinete